

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 14/2026

1. Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Administração.

1.1. Órgãos Interessados:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

1.2. Normas Aplicáveis:

Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto nº 81 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre a regulamentação da Lei Nacional nº. 14.133/2021 no âmbito da administração pública do município de Várzea Grande, direta e indireta, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, e dá outras providências. Destaca-se que a futura aquisição não envolve contratação corporativa de competência exclusiva da Secretaria de Administração, na forma do art. 2º do Decreto Municipal 81/2023. O objeto desta contratação igualmente não se configura como bem de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal 81/2023.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas pela Administração. **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para realização de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Ressalta-se que a referida contratação foi previamente planejada pela Administração Municipal e consta regularmente no Plano de Contratações Anual de 2026, instrumento de planejamento que consolida as necessidades de aquisições e contratações dos diversos órgãos municipais, assegurando maior organização, eficiência administrativa e racionalização do uso dos recursos públicos. Dessa forma, verifica-se que a presente contratação está alinhada ao

planejamento institucional da Administração Pública, atendendo às exigências legais e aos princípios da eficiência, do planejamento e da boa governança nas contratações públicas.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A abertura de processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para realização de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Surgindo a necessidade permanente de garantir a adequada conservação, funcionalidade e segurança das edificações públicas pertencentes à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Devido ao desgaste dos prédios públicos, tanto pelo uso natural ao longo do tempo, quanto por processos de deterioração causados por acidentes, aliado à ausência ou insuficiência de manutenção preventiva e corretiva. Torna-se necessária nova realização de adequações contínuas." O planejamento inadequado dos prédios públicos contribui para o uso ineficiente dos espaços físicos, gerando ambientes desorganizados, com acúmulo de materiais, poeira e até mesmo mofo, impactando negativamente nas condições de trabalho e na conservação do patrimônio público. Esse cenário compromete não apenas a organização das secretarias, mas também a funcionalidade das atividades desempenhadas pelos servidores, prejudicando diretamente na rotina de trabalho, gerando dificuldades na execução das tarefas diárias e reduzindo a produtividade dos setores, prejudicando até mesmo nos atendimentos ao público, devido à falta de um ambiente mais adequado e organizado. Com isso a manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, é medida indispensável para evitar a deterioração precoce dos bens públicos refere-se à melhoria das condições de trabalho dos servidores, uma vez que ambiente, confortáveis e adequados influenciam diretamente na produtividade, no bem-estar e na qualidade dos serviços prestados à população. Contribuindo também para o atendimento mais eficiente ao público, oferecendo espaços mais estruturados e adequados. Por fim, a modernização dos ambientes administrativos reflete positivamente na imagem institucional do órgão público, demonstrando compromisso com a boa gestão dos recursos, valorização dos servidores e melhoria contínua dos serviços oferecidos. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E A OPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Opção 1 Realização da contratação ou de Processo Licitatório pela Administração: - A realização de procedimento licitatório próprio pela Administração, embora seja legalmente possível, demanda tempo considerável em razão das diversas etapas formais que o compõem, tais como elaboração de termo de referência, publicação de edital, prazo para apresentação de propostas, julgamento, fase recursal, homologação e assinatura contratual. Esse trâmite pode se estender por semanas ou até meses, comprometendo o atendimento tempestivo das demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Especialmente no que se refere à necessidade de adequação dos espaços físicos e melhoria da estrutura administrativa por meio de manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva. A ausência dessas manutenções poderá impactar diretamente na organização dos setores, no desempenho das atividades dos servidores e na qualidade do atendimento prestado à população. Os prédios públicos naturalmente estão apresentando desgastes do tempo em suas instalações civis e elétrica, desatualização nos aspectos que norteiam a qualidade da organização espacial e acessibilidade, prejudicando até mesmo a imagem institucional do órgão. Ademais, a condução de processo licitatório próprio implica custos administrativos adicionais, como despesas com publicações oficiais, mobilização de equipe técnica e tempo de servidores envolvidos em todas as fases do certame. Tais custos podem ser reduzidos mediante a adesão à Ata de Registro de Preços já vigente, regularmente formalizada por outro órgão público. Diante desse cenário, a adesão à Ata de nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para realização de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Mostra-se como a alternativa mais vantajosa, eficiente e economicamente viável para a Administração Pública. A adesão possibilita maior celeridade na contratação, racionalização dos recursos públicos, padronização dos serviços e garantia de preços previamente registrados, assegurando economicidade e eficiência administrativa. Além disso, permite que a Prefeitura atenda suas demandas de forma planejada, conforme a necessidade de cada

setor, evitando contratações emergenciais ou soluções improvisadas. Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe de estrutura própria, nem de equipe técnica especializada em engenharia e arquitetura para realização de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para execução desses serviços com qualidade e adequação às necessidades específicas de cada ambiente. Dessa forma, a adesão à referida Ata de Registro de Preços apresenta-se como medida administrativa legal, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, otimização dos espaços físicos e melhoria na prestação dos serviços à população de Várzea Grande/MT.

4.1.1. Opção 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços - A adesão à Ata de Registro de Preços oferece diversas vantagens para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Primeiramente, permite uma contratação imediata dos serviços ou fornecimento de bens, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório. Isso garante agilidade na contratação e atende às necessidades da Prefeitura de forma rápida e eficiente. Além disso, os preços negociados na Ata sendo geralmente mais vantajosos, proporcionando economia de recursos para a Administração Pública. Já que elimina a necessidade de novos custos com licitações. A adesão também reduz a burocracia, pois evita todo o processo de elaboração de editais e análise de propostas, simplificando a contratação. Ela oferece flexibilidade, permitindo à Prefeitura ajustar as quantidades e modalidades conforme a demanda, sem a necessidade de um novo procedimento licitatório. A segurança jurídica é outro benefício importante, pois a contratação é respaldada pela legislação vigente, garantindo que todas as etapas do processo estejam em conformidade com a lei. Outro ponto positivo é a garantia de qualidade. As empresas participantes da Ata já foram qualificadas em um processo licitatório, o assegurando que os serviços contratados atendem aos padrões exigidos. A Ata também possibilita a contratação rápida em situações de emergência ou quando a demanda surge de forma inesperada, como no caso de necessidades imprevistas de segurança. Por fim, a adesão à Ata de Registro de Preços reduz os riscos de não conformidade, proporcionando maior segurança à Prefeitura durante a execução contratual.

Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços é uma alternativa mais eficiente, econômica e ágil, garantindo a prestação imediata de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas

5. REQUISITOS PRINCIPAIS DE CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido deverá atender aos seguintes requisitos essenciais, de modo a garantir a adequada execução dos serviços e o atendimento das necessidades da Administração Pública:

5.1.1. capacidade Operacional

- Disponibilidade de equipamentos, ferramentas e insumos adequados à execução dos serviços.
- Estrutura logística suficiente para atendimento das demandas, inclusive emergenciais.
- Capacidade de mobilização rápida para execução de serviços preventivos e corretivos.

5.1.2. Fiscalização

- Disponibilização de responsável técnico para acompanhamento dos serviços.
- Apresentação de relatórios periódicos das atividades executadas.
- Sujeição à fiscalização da Administração Pública durante toda a execução contratual.

5.1.3. Requisitos Operacionais

- A contratada deverá dispor de estrutura operacional adequada, incluindo equipe técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e meios logísticos necessários à execução dos serviços, garantindo o atendimento tanto das demandas programadas quanto das emergenciais.

5.1.4. Atendimento às normas de segurança do trabalho

- Durante a execução dos serviços, a empresa deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se por seus funcionários e evitando riscos ao ambiente público.

5.1.5. Sustentabilidade e boas práticas

- Sempre que possível, deverão ser utilizados equipamentos, materiais e insumos, que reduzam impactos ambientais, observando princípios de sustentabilidade.
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve ser atendido os requisitos que se baseiam na Guia Nacional de Contratações Públicas
- Sendo assim obedecer aos critérios estabelecidos na descrição e não oferece impactos ambientais, pois são submetidas as medidas mitigadoras, incluindo requisitos



de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem com documentar atitudes sustentáveis no desenrolar dos serviços prestados, sobre tudo no descarte de entulhos e matérias da Lei nº14.133.2021

5.1.6. Regularidade fiscal e jurídica

- a) A empresa deverá estar devidamente regular quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas, conforme exigido pela legislação vigente.

5.1.7. Do Objeto:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para realização de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

5.1.8. Dos Preços:

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram observadas as disposições contidas na Seção I – Preço estimado de bens e serviços comuns, especialmente o art. 27, incisos I e II, bem como os arts. 28 e 29 do Decreto nº 81, de 29 de dezembro de 2023. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Manual de Orientação para Pesquisa de Preços – 4ª edição, elaborado com base na Lei nº 14.133/2021, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, utilizando fontes idôneas e compatíveis com o objeto a ser contratado. Os valores obtidos refletem a média praticada pelo mercado, considerando preços atuais, condições usuais de fornecimento e características equivalentes ao objeto pretendido, de modo a assegurar a compatibilidade do preço estimado com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, servindo como base adequada para a definição do valor estimado da contratação e para a condução do procedimento licitatório. O impacto orçamentário previsto para a contratação é de R\$ 11.696.508,24 (Onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos) com base as pesquisas de preços realizadas em painéis de compras governamentais pormenorizadas em tabela demonstrativa de preço unitários e totais.



O (s) Contratado (s) deverá (ão) seguir os seguintes requisitos:

- 5.2.1** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas da ABNT, legislações urbanísticas, de segurança do trabalho, acessibilidade e demais regulamentos aplicáveis à engenharia e arquitetura.
- 5.2.2.** Executar os serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas conforme as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos e orientações fornecidas pela Administração.
- 5.2.3.** Realizar, sempre que necessário, visitas técnicas prévias nos locais indicados, com a finalidade de avaliar as condições das edificações, levantar quantitativos e propor soluções adequadas.
- 5.2.4.** Fornecer todos os materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada necessários à perfeita execução dos serviços.
- 5.2.5.** Utilizar materiais de qualidade comprovada, que atendam às normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade, segurança e adequado acabamento dos serviços executados.
- 5.2.6.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração para execução dos serviços, inclusive quanto ao atendimento de demandas emergenciais.
- 5.2.7.** Responsabilizar-se pelo transporte de materiais, mobilização de equipes, montagem, instalação e execução dos serviços, sem ônus adicional para a contratante.
- 5.2.8.** Garantir que todos os serviços sejam executados em conformidade com as normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs), quando aplicável.
- 5.2.9.** Substituir, reparar ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações, que apresentem defeitos, vícios ou inconformidades.
- 5.2.10.** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 5.2.11.** Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 5.2.12.** Adotar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes, garantindo a integridade física dos trabalhadores, servidores públicos e usuários das edificações.
- 5.2.13.** Zelar pela organização, limpeza e conservação dos locais de execução dos serviços, promovendo a correta destinação de resíduos e deixando os ambientes em perfeitas condições de uso após a conclusão das atividades.

8

5.2.14. Prestar garantia mínima dos serviços executados e dos materiais empregados, conforme estabelecido no instrumento contratual.

5.2.15. Atender prontamente às solicitações da Administração, inclusive em situações emergenciais que exijam intervenção imediata para evitar danos maiores ao patrimônio público.

6. SERVIÇOS ACESSÓRIOS

A presente contratação tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para realização de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos. Visando atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/Mt. proporcionando melhor aproveitamento dos espaços, maior funcionalidade e adequada organização dos ambientes de trabalho. O contratado deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes de falhas, vícios ou má execução do objeto. Responderá, ainda, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. Consideram-se serviços acessórios todos aqueles necessários à plena execução do objeto incluído, mas não se limitando a: levantamento técnico, elaboração de projetos, transporte, montagem, instalação, ajustes e assistência técnica, de modo a assegurar a correta entrega e funcionamento dos Imóveis. Em observância à Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da obtenção do melhor resultado da contratação, a execução conjunta do objeto principal com seus serviços acessórios mostra-se medida tecnicamente adequada e juridicamente legítima, garantindo maior integração entre as etapas do processo e melhores resultados para a Administração.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, como resultado, a melhoria contínua das condições físicas dos imóveis, por meio da execução planejada de manutenções preventivas, reduzindo a ocorrência de falhas estruturais e a necessidade de intervenções emergenciais, que geralmente implicam maiores custos e riscos à segurança dos usuários.

Almeja-se, ainda, garantir maior eficiência na utilização dos espaços públicos, com ambientes mais organizados, adequados e compatíveis com as necessidades operacionais de cada setor, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para o aumento da produtividade e qualidade das atividades desenvolvidas. Outro resultado esperado refere-se à ampliação da segurança e acessibilidade nas edificações, em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes, proporcionando maior proteção aos servidores, usuários e demais frequentadores dos prédios públicos. Busca-se também a padronização e valorização dos ambientes institucionais, fortalecendo a identidade visual da Administração Pública e melhorando a qualidade do atendimento prestado à população, com espaços mais adequados, funcionais e acolhedores. Sob o aspecto econômico, pretende-se alcançar maior racionalização dos recursos públicos, por meio da redução de custos com manutenções corretivas emergenciais, aumento da vida útil das edificações e melhor planejamento das intervenções, proporcionado pelo sistema de registro de preços. Por fim, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à melhoria da eficiência administrativa e à elevação da qualidade dos serviços públicos ofertados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES

No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas cujo objeto manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos, que compreende a aquisição destinada as Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos de Várzea Grande/MT. Tal constatação decorre da análise detalhada do planejamento das necessidades, das unidades demandantes e consulta aos registros de contratações vigente, não identificando contratos anteriores ou em andamento que tenham objeto ou finalidade direta, complementar, dependente ou consequente do fornecimento ora proposto. Portanto,

a presente contratação Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para realização de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Não depende, nem exige, a existência de outros contratos para sua plena execução, nem gera vinculação direta com procedimentos licitatórios concomitantes ou futuros. Dessa forma, esta contratação se apresenta como um procedimento isolado e completo, com fundamentação técnica, jurídica, operacional e orçamentária própria, que não gera impacto direto ou sincronização necessária com outras aquisições ou serviços públicos, nem implica em riscos de sobreposição ou redundância contratual. Por fim, destaca-se que a autonomia dessa contratação facilita a gestão e a fiscalização contratual, assegurando maior controle e transparência, consoante os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública Municipal de Várzea Grande/MT. Assim sendo, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou condicionar a execução ou resultado esperado deste procedimento, consolidando sua viabilidade e adequação por si só. Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação mostra-se plenamente viável, adequada e suficiente por si só para atender às necessidades das Secretarias

9.IMPACTOS AMBIENTAIS/ MEDIDAS MITIGAÇÃO

A contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para realização de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao uso de matérias-primas, geração de resíduos e emissões durante o processo produtivo e logístico.

Dentre os principais impactos ambientais, destacam-se:

- a) **Geração de resíduos da construção civil (RCC):** provenientes de demolições, reparos e substituição de materiais;
- b) **Consumo de recursos naturais:** como água, energia elétrica, madeira, metais e agregados;
- c) **Emissão de poeira e material particulado:** decorrente de atividades como corte, lixamento e demolição;



- d) **Emissão de gases poluentes:** oriundos do uso de equipamentos, máquinas e transporte de materiais;
- e) **Poluição sonora:** causada pela operação de máquinas e ferramentas;
- f) **Risco de contaminação ambiental:** devido ao descarte inadequado de resíduos, tintas, solventes e outros insumos químicos.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas de mitigação:

- a) **Gestão adequada de resíduos:** com segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente correta.
- b) **Prioridade ao uso de materiais sustentáveis:** reciclados, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;
- c) **Uso racional de recursos naturais:** promovendo a economia de água e energia durante a execução dos serviços;
- d) **Controle de emissões de poeira:** mediante umidificação de áreas e adoção de barreiras físicas, quando necessário;
- e) **Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos:** reduzindo emissões de gases e ruídos;
- f) **Destinação adequada de resíduos perigosos:** como tintas, solventes e óleos, em conformidade com normas ambientais;
- g) **Adoção de boas práticas de canteiro de obras:** garantindo organização, limpeza e redução de impactos ao entorno;
- h) **Capacitação da equipe executora:** quanto às práticas ambientais e ao uso consciente de insumos.

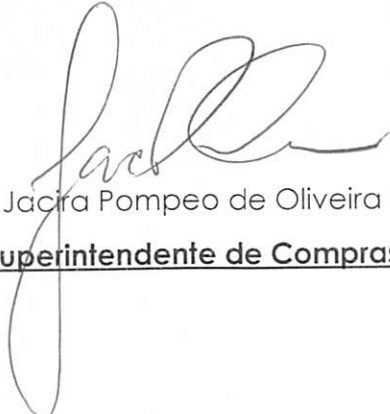
Dessa forma, a contratação, aliada à adoção de práticas sustentáveis, permitirá a execução dos serviços necessários à Administração Pública com responsabilidade ambiental, mitigando impactos e promovendo o desenvolvimento sustentável.



10. CONCLUSÃO

De acordo com as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando a necessidade identificada pela Administração Pública, bem como toda a análise desenvolvida no presente instrumento, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para realização de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas. Mostra-se **VIÁVEL** sob os aspectos técnico, operacional e de mercado. Verifica-se que há ampla disponibilidade de fornecedores aptos à execução do objeto, além de soluções adequadas que atendem às especificações exigidas, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Ademais, a contratação contribuirá significativamente para a melhoria da organização dos ambientes administrativos, otimização dos espaços físicos, maior funcionalidade das atividades desempenhadas pelos servidores e valorização da estrutura institucional. Diante do exposto, não se identificam óbices ao prosseguimento da presente contratação, recomendando-se a continuidade dos trâmites administrativos para a efetivação contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para realização de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, por se tratar de medida que atende ao interesse público e às necessidades da Administração.

Várzea Grande/MT, 13 abril de 2026.



Jacira Pompeo de Oliveira
Superintendente de Compras